



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

TI - Termo de Encerramento de Contrato
PROCESSO Nº 21000.008263/2018-74

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

INTRODUÇÃO

O Termo de Encerramento do Contrato encerrará formalmente o pacto contratual entre a Contratante e a Contratada.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato Número:	28/2018
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a contratação de Prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de sala cofre para o Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Contratada:	ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A
Contratante:	Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

TERMOS

Por este instrumento, o MAPA resolve registrar o **encerramento do Termo de Contrato** em epígrafe a partir de **07/12/2023**. Ressalta-se o que segue:

- Contrato Original (Cláusula Segunda - Vigência)

"O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:"

- Quarto Termo Aditivo (Cláusula Segunda - Prorrogação de Vigência)

"O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 07/12/2022 até o dia 06/12/2023, com a possibilidade de encerramento durante este período em caso de migração dos sistemas da sala cofre para a nuvem ou em caso de conclusão de um novo certame licitatório com o mesmo objeto do Contrato nº 28/2018, o que ocorrer primeiro."

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- Pagamentos ainda em aberto.

E assim tendo lido e concordado com todos seus termos, firma a Contratante o presente instrumento, para que surta seus efeitos jurídicos.

ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA

Coordenador-Geral de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA, Coordenadora-Geral**, em 29/11/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32381834** e o código CRC **CBF7303F**.